FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DAS COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO FIAGRO SINOVA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 62.134.120/0001-39

("Fundo")

Administrado por

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Gilberto Sabino nº 215, conjunto 41, Sala 2, CEP 05.425-020, São Paulo/SP

CNPJ nº 22.610.500/0001-88

("Administradora")

Gerido por

OPEA GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Rua Girassol nº 555, Anexo Torre C - parte, Vila Madalena, CEP 05.433-001, São Paulo/SP

CNPJ nº 36.196.900/0001-01

("Gestora")

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES - 2ª SÉRIE: BR0PERCTF025

REGISTRO AUTOMÁTICO DAS COTAS SENIORES - 2ª SÉRIE NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FIA/PRI/2026/036, NA DATA DE 26 DE MARÇO DE 2026

Nos termos do disposto artigo 67, parágrafo 2º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, o Fundo, administrado pela Administradora e gerido pela Gestora, em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de coordenador líder da Oferta ("Coordenador Líder"), vêm a público informar, por meio deste comunicado ("Comunicado ao Mercado"), conforme aprovado pela Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 16 de junho de 2026, o aumento do montante da Oferta de R$56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) para R$81.998.000,00 (oitenta e um milhões, novecentos e noventa e oito mil reais), mediante a emissão de 25.998 (vinte e cinco mil, novecentas e noventa e oito) novas Cotas Seniores da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série da Classe ("Cotas Seniores – 2ª Série"), com valor unitário de emissão, na Data de Emissão, de R$1.000,00 (um mil reais) por cota.

Tendo em vista o acima exposto, em cumprimento ao disposto no artigo 69, parágrafo primeiro, da Resolução CVM 160, a totalidade dos investidores que subscreveram as Cotas Seniores – 2ª Série informaram, no âmbito

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

da Assembleia Especial realizada em 16 de junho de 2026, que não desejaram desistir de sua subscrição, razão pela qual não será necessário o prazo de 5 (cinco) Dias Úteis para desistência da Oferta.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início, salvo naquilo que forem afetados por este Comunicado ao Mercado.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a Administradora, a Gestora ou com a CVM nos seus respectivos *websites*.

NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A PRESENTE OFERTA.

A OFERTA FOI REGISTRADA SOB RITO AUTOMÁTICO, SEM ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. POR SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. AS COTAS SENIORES – 2ª SÉRIE ESTÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS SENIORES – 2ª SÉRIE A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA NÃO CONTA COM GARANTIA DO COORDENADOR LÍDER, DA ADMINISTRADORA, DA GESTORA OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO, OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

RECOMENDA-SE QUE OS INVESTIDORES PROFISSIONAIS INTERESSADOS NA SUBSCRIÇÃO DAS COTAS SENIORES – 2ª SÉRIE LEIAM CUIDADOSAMENTE O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO REGULAMENTO DO FUNDO, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS A QUE AS COTAS SENIORES – 2ª SÉRIE ESTÃO ESPOSTAS, BEM COMO AQUELES RELACIONADOS À EMISSÃO E À OFERTA, OS QUAIS DEVEM SER CONSIDERADOS PARA O INVESTIMENTOS NAS COTAS SENIORES – 2ª SÉRIE.

QUALQUER RENTABILIDADE PREVISTA NOS DOCUMENTOS DA OFERTA NÃO REPRESENTA E NEM DEVERÁ SER CONSIDERADA, A QUALQUER MOMENTO E SOB QUALQUER HIPÓTESE, COMO HIPÓTESE, COMO PROMESSA, GARANTIA OU SUGESTÃO DE RENTABILIDADE FUTURA MÍNIMA OU GARANTIDA AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DOS OFERTANTES E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DOS OFERTANTES OU DE PESSOAS A ELES VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS SENIORES – 2ª SÉRIE E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A ADMINISTRADORA, COM A GESTORA OU COM A CVM.

São Paulo/SP, 16 de junho de 2026

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Coordenadores de Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

COORDENADOR LÍDER

itaú BBA